PROJETO DE LEI Nº 100/2014

"Institui no calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Administrador"

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis-RJ, o "Dia do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA/RJ).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Administrador é celebrado em 09 de setembro, por ser a data de assinatura da Lei nº 4769, que criou a profissão em 1965.

Estes profissionais, homens e mulheres responsáveis por gerenciar organizações públicas e privadas em diversas áreas de atuação, são elementos fundamentais para o sucesso e o crescimento das empresas e a melhoria dos serviços públicos.

O profissional de Administração pode trabalhar em empresas familiares, administração hospitalar, gestão de pessoas, marketing, tecnologia da informação, consultoria, administração financeira, comércio internacional, como professor de graduação, em gestão estratégica, e em todas as áreas em que se faz necessária a gestão, a coordenação e a supervisão.

A presente proposta tem por objetivo a criação do Dia do Administrador no Município de Angra dos Reis, em reconhecimento à importância do trabalho destes profissionais no crescimento das empresas privadas e da administração pública de nossa cidade.

Angra dos Reis, em 14 de agosto de 2014

Jorge Eduardo Mascote
Vereador

14/08/2014 – 15:26h